

RH

**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 28.A, DE 02 DE MAIO DE 2006.

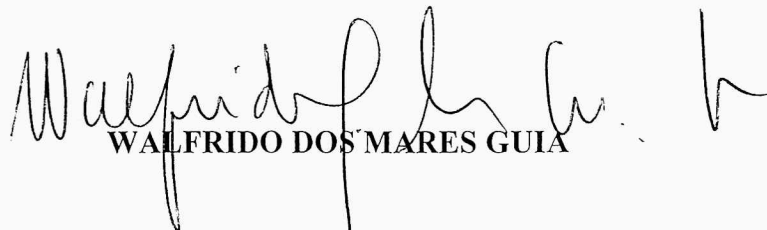
Delega competência ao Secretário-Executivo do MTur para analisar e autorizar, em caráter excepcional, a concessão de apoio a Projetos de Promoção de Eventos e Divulgação do Turismo Brasileiro no Mercado Nacional.

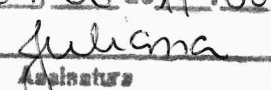
O **MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no inciso XXIII, do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo do Ministério do Turismo, para analisar e autorizar, em caráter excepcional, a concessão de apoio a Projetos de Promoção de Eventos e Divulgação do Turismo Brasileiro no Mercado Nacional, formulados por Instituições que não atendam, em parte, às disposições da Portaria nº 28, de 28 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 02 de maio de 2006.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Ministério do Turismo.


WALFRIDO DOS MARES GUIA

Recebido na CGRH/Mtu
Em 05/07/06 às 11:00

Assinatura